



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº462 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), para reforço Pde saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e da outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.696 de 26 de dezembro de 2022 – **Lei Orçamentária**,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), para reforço da seguinte dotação, a saber:

Codificação	SUPLEMENTAÇÃO Discriminação da Despesa	Valor em R\$
10.01	Câmara Municipal de Barra do Piraí	
1001.01.122.0015.2.952	Manutenção da Câmara	
	3.3.90.37.00LOCACAO DE MAO DE OBRA	1. 300.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)		1.300.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
10.01	Câmara Municipal de Barra do Piraí	
1001.01.122.0015.2.952	Manutenção da Câmara	

Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí – RJ
CEP: 27.123-080 te; (24) 2443-1622



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00Pessoal Civil	1.083.000,00
1001.01.122.0015.2.953 Subsídio dos Vereadores	
3.1.90.11.00Pessoal Civil	217.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO (R\$)	1.300.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 20 de março de 2023.


MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal